

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ	Pág: 2
SECR. GOVERNO	Pág: 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Tarumã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Outros Atos

Diversos



MUNICÍPIO DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER LEGISLATIVO



Ata de Reunião Nº 03/2025

Autoria: Dep. Jurídico
Nº do Protocolo: 673/2025
Protocolado em: 22/07/2025 11h32

ATA DA REUNIÃO PARA ELEIÇÃO DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2025

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, na sede da Câmara Municipal de Tarumã, situada à Rua dos Crisântemos, nº 40, Tarumã/SP, reuniram-se os vereadores membros das Comissões Permanentes desta Casa de Leis para deliberar sobre a eleição dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário de cada Comissão para o exercício vigente. Estiveram presentes os vereadores: Solange Aparecida Caron da Silva (Solange Caron), Luis Felipe Deliberador Rodrigues Moro (Luis Felide Deliberador), Marcos Paulo dos Santos (Marola), Kelly Patrícia Baratela (Kelly Baratela), Márcia Sebastiana Silveira (Márcia Silveira), Cidivaldo de Freitas (Vadinha), Maria Cristina Toni e Silva (Cristina Toni), Luciano Rodrigues dos Santos (Luciano Carneiro) e Bruno Rezende Monteiro (Bruno da Ambulância). Participaram também da reunião os servidores Eliane Coimbra Milck, Procuradora Legislativa; Fernanda Silveira, Diretora Financeira e Wil Mossini, Diretor Geral Legislativo. A reunião foi aberta com as saudações da Procuradora Legislativa, que ressaltou a importância do cumprimento do Regimento Interno e da formalização das decisões mediante a lavratura desta ata. Na sequência, procedeu-se à eleição dos membros para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário das seguintes Comissões Permanentes, que assim ficaram constituídas: **Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR)** Presidente: Luis Felipe Deliberador, Vice-Presidente: Marola, Secretário: Kelly Baratela; **Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade (CFOC)** Presidente: Márcia Silveira, Vice-Presidente: Luis Felipe Deliberador, Secretário: Marola; **Comissão de Desenvolvimento urbano, habitação social, obras e serviços públicos, transportes e acessibilidade, indústria e comércio, segurança pública e prevenção e combate às drogas, defesa do consumidor (CDU)** Presidente: Márcia Silveira, Vice-Presidente: Vadinha, Secretário: Cristina Toni; **Comissão de Educação, ciência e tecnologia, cultura, esporte, turismo e lazer (CECT)**, Presidente: Luciano Carneiro, Vice-Presidente: Cristina Toni, Secretário: Vadinha; **Comissão de Saúde, assistência social, defesa da cidadania, dos direitos humanos e das pessoas com deficiência, defesa dos direitos da mulher, defesa dos direitos da criança, do adolescente e do idoso (CSAS)** Presidente: Cristina Toni, Vice-Presidente: Luciano Carneiro, Secretário: Márcia Silveira; **Comissão de Defesa, proteção e bem-estar à vida animal e meio ambiente e desenvolvimento sustentável (CDPA)** Presidente: Márcia Silveira, Vice-Presidente: Bruno da Ambulância, Secretário: Kelly Baratela; **Comissão de Ética, decoro e corregedoria parlamentar (CEDP)** Presidente: Marola,



DOS CRISANTEMOS, nº 40, Prédio - Centro - CEP 19.820-023 - Tarumã - SP - Contato: (18) 3329-1139 - Email: sic@taruma.sp.leg.br - Site: www.taruma.sp.leg.br - CNPJ nº 64.614.605/0001-55



Esta folha foi gerada automaticamente em: 22/07/2025 às 14:19:51

Página 1



MUNICÍPIO DE TARUMÃ ESTADO DE SÃO PAULO PODER LEGISLATIVO



Vice-Presidente: Luis Felipe, Secretário: Kelly Baratela; **Comissão de Acompanhamento de políticas públicas e execução orçamentária (CAPP)**, Presidente: Luciano Carneiro, Vice-Presidente: Márcia Silveira, Secretário: Bruno da Ambulância. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Procuradora Legislativa, que será assinada por todos os presentes e publicada para conhecimento da população. Tarumã, 18 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente por Bruno Rezende Monteiro, Kelly Baratela, Solange Aparecida Caron da Silva, Vádiva, Luis Felipe Delliberador Rodrigues Moro, Maria Cristina Toni e Silva e mais 6 pessoas conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.taruma.sp.leg.br/validador e informe o código **NEL44-JCZHU-CMJD-A-MMBX4-COZSR** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



DOS CRISANTEMOS, nº 40, Prédio - Centro - CEP 19.820-023 - Tarumã - SP - Contato: (18) 3329-1139 - Email: sic@taruma.sp.leg.br - Site: www.taruma.sp.leg.br - CNPJ nº 64.614.605/0001-55



Esta folha foi gerada automaticamente em: 22/07/2025 às 14:19:51

Página 2



MUNICÍPIO DE TARUMÃ ESTADO DE SÃO PAULO PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Ata de Reunião Nº 03/2025
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 21/07/2025 11:41:48
Hash Interno: yg9cizibbek2ibjlgbnbawzglp4bvnntdzgrmpnj



Chave de Verificação

NEL44-JCZHU-CMJDA-MM8X4-COZSR

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.leg.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
352.***.***-79	Bruno Rezende Monteiro	Assinado em 21/07/2025 12:47
300.***.***-83	Kelly Baratela	Assinado em 21/07/2025 15:43
258.***.***-25	Solange Aparecida Caron da Silva	Assinado em 22/07/2025 10:09
260.***.***-00	Vadinha	Assinado em 21/07/2025 11:44
415.***.***-48	Luis Felipe Deliberador Rodrigues Moro	Assinado em 21/07/2025 11:55
110.***.***-30	Maria Cristina Toni e Silva	Assinado em 21/07/2025 13:13
248.***.***-05	Marcia Sebastiana Silveira	Assinado em 21/07/2025 11:54
279.***.***-21	Marcos Paulo dos Santos	Assinado em 21/07/2025 11:57
164.***.***-04	Luciano Rodrigues dos Santos	Assinado em 21/07/2025 11:53
406.***.***-07	Wuilverson Henrique Mossini da Silva	Assinado em 22/07/2025 09:30
400.***.***-75	Fernanda Aparecida Silveira	Assinado em 21/07/2025 15:39
278.***.***-08	Eliane Coimbra Milck	Assinado em 21/07/2025 11:44

Documento assinado digitalmente por Bruno Rezende Monteiro, Kelly Baratela, Solange Aparecida Caron da Silva, Vadinha, Luis Felipe Deliberador Rodrigues Moro, Maria Cristina Toni e Silva e mais 6 pessoas conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.leg.br/validador e informe o código **NEL44-JCZHU-CMJDA-MM8X4-COZSR** ou escaneie o QR code do cabeçalho.



DOS CRISANTEMOS, nº 40, Prédio - Centro - CEP 19.820-023 - Tarumã - SP - Contato: (18) 3329-1139 - Email: sic@taruma.sp.gov.br - Site: www.taruma.sp.gov.br - CNPJ nº 64.614.605/0001-55



Esta folha foi gerada automaticamente em: 22/07/2025 às 14:19:51

Página 3



SECR. GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 3306/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1704/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025, ESTABELECEndo OS PROCEDIMENTOS LEGAIS DELA RESULTANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, Prefeita Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a relevância social demonstrada pela Lei Municipal nº 1704/2025, de 29 de maio de 2025, consubstanciada no amplo debate da necessidade pública envolvida.

CONSIDERANDO que a existência de veículos em situação de abandono nas vias públicas municipais representa risco à saúde, segurança e especialmente o bem-estar da comunidade.

CONSIDERANDO finalmente que é necessário que se garantam os direitos constitucionais aos proprietários dos bens e a necessidade do estabelecimento do devido procedimento legal.

DECRETA:

Art. 1º. – Este decreto regulamenta os procedimentos legais de identificação, notificação, apreensão e destinação dos bens apreendidos em conformidade com a Lei Municipal nº 1704/2025.

Art. 2º. - O procedimento legal se iniciará:

I – de ofício, pela autoridade competente para a fiscalização direta ou determinação do superior hierárquico;

II - mediante comunicação de qualquer interessado, a partir de protocolo por meio eletrônico ou por qualquer outro meio idôneo no qual se permita o registro;

III - comunicação de outras autoridades públicas.

Parágrafo único - Quando a comunicação for realizada por interessado ou pessoa física, serão adotadas as providências, quando solicitado, para que sua identidade seja resguardada.

Art. 3º. - O requerimento ou manifestação a que se refere o artigo antecedente deverá conter as informações pertinentes ao veículo abandonado, tal como sua cor, modelo, placas, endereço onde se encontra abandonado e o que mais for possível para permitir o início das atividades de fiscalização.

Art. 4º. - Os documentos que deram origem ao pedido serão encaminhados ao CEAP (Centro de Atendimento ao Público), onde será realizado o registro oficial do procedimento, do qual deverá constar o requerimento na íntegra.

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/2ABE-84BD-DD83-FED6> e informe o código: 2ABE-84BD-DD83-FED6



Art. 5º - Com o procedimento instaurado, a equipe competente providenciará a visita *in loco* para realizar a conferência das informações e também registrar a data de sua primeira visita ao local, permitindo a realização da notificação ao proprietário para que promova a remoção do veículo no prazo do artigo 2º da Lei Municipal nº 1704/2025.

§ 1º - Competirá a equipe de fiscalização a aferição do estado ou não de abandono do veículo em conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1704/2025.

§ 2º - No momento da primeira constatação, serão registradas e posteriormente lançadas nos autos do processo de fiscalização:

- I – data, hora e local da visita;
- II – fotos detalhadas do veículo e seus arredores;
- III - informações sobre o proprietário, se identificado;
- IV - identificação do responsável pela fiscalização;
- V - relatório circunstanciado da vistoria.

Art. 6º - No momento da visita, a equipe de fiscalização procederá a afixação, no próprio veículo e em local visível, de etiqueta adesiva de fiscalização, conforme o modelo disponibilizado pela municipalidade, da qual deverá constar o número do processo e a data da fiscalização e termo de notificação para que se computem os prazos legais.

Parágrafo único - A notificação também será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município, por meio de extrato resumido, constando as informações de identificação do veículo, as iniciais de seu proprietário e também a localidade em que fora constatado o abandono.

Art. 7º - Concluído o prazo a que se refere o artigo 3º, I, da Lei Municipal nº 1704/2025, será procedida nova publicação no Diário Oficial registrando o vencimento do prazo e o aviso de remoção do veículo.

§ 1º - Concomitantemente, a equipe responsável diligenciará para a identificação do proprietário, se ainda não identificado, e lavrará a multa estabelecida no artigo 3º, III, da Lei Municipal nº 1704/2025, encaminhando-se a comunicação ao destinatário.

§ 2º - Eventuais despesas de remoção ou outras taxas serão acrescidas ao procedimento, quando ocorridas.

§ 3º - O recolhimento do veículo se dará no momento da notificação a que se refere este artigo, transferindo-o ao local destinado pelo município, observado o artigo 4º da Lei Municipal nº 1704/2025.

§ 4º - A autoridade fiscalizatória realizará a filmagem da remoção do veículo, fotografará eventos que porventura ocorram e registrará o necessário no relatório pertinente ao ato.

Art. 8º - A restituição do veículo ao proprietário somente ocorrerá se dentro dos prazos legais e após a quitação de todas as obrigações pertinentes, sendo de responsabilidade do





interessado o comparecimento perante os órgãos municipais para apuração dos débitos e emissão das guias.

Art. 9º - Após a remoção e o esgotamento do prazo legal, será realizado o leilão do bem apreendido em conformidade com a Resolução nº 331/2009 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN.

Parágrafo único - Buscando a realização do princípio da eficiência e economicidade a autoridade municipal adotará as providências para, quando possível, leilão simultâneo de diversos bens apreendidos.

Art. 10 - Em todas as etapas do procedimento, quando verificada a resistência, situação análoga a de desacato ou eventual risco ao servidor ou a prática do próprio ato, será autorizada a requisição de força policial para acompanhamento ou cumprimento da legislação municipal.

Art. 11 - Na condução do procedimento administrativo serão utilizados os modelos constantes dos anexos deste Decreto, que serão preferencialmente realizados em meio eletrônico.

Art. 12 - Os casos omissos frente à Lei Municipal nº 1704/2025 e este Decreto serão decididos pela própria fiscalização, motivadamente.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 23 de Julho de 2025, 35º. Ano da Emancipação Política e 33º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Max Paulo Labs

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/2ABE-84BD-DD83-FED6> e informe o código 2ABE-84BD-DD83-FED6



ANEXO I

TERMO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO FISCALIZATÓRIO

Trata-se de procedimento fiscalizatório destinado a apurar a situação de abandono ou não do veículo abaixo qualificado, conforme verificação *in loco* ou comunicação do(a) interessado(a).

DADOS DO VEÍCULO:

Marca:
Modelo:
Cor:
Placas:

LOCAL INDICADO DO ABANDONO:

Endereço:

PROPRIETÁRIO (QUANDO IDENTIFICADO):

Nome:
CPF:
RG:
Endereço:

PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:

Data:

E diante das informações apuradas, inicia-se o procedimento e informa-se que será procedida a afixação da notificação no veículo, se constatada a situação de abandono.
Para tanto, instauro o presente.

Responsável pela instauração.

Local e Data:

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/2ABE-84BD-DD83-FED6> e informe o código 2ABE-84BD-DD83-FED6



ANEXO II

MODELO DE EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

EXTRATO DE PROCEDIMENTO

Processo nº _____

Extrato do procedimento fiscalizatório acima discriminado para o fins de apuração da situação de abandono de veículo abaixo descrito nos termos da Lei Municipal nº 1704/2025, ao qual **fica concedido ao proprietário o prazo legal de 30 (trinta) dias úteis para a remoção do veículo a outra posição ou que dê a adequada destinação ao bem**, sob pena de que seja lavrada multa de 20 (vinte) UFESPS, sem prejuízo de outros custos futuros com a remoção veicular, em também a perda da propriedade do veículo como possível condução futura deste processo.

Informações a respeito da condução do processo podem ser obtidas junto ao CEAP (Centro de Atendimento ao Público) em seu horário de funcionamento.

DADOS DO VEÍCULO:

Marca:
Modelo:
Cor:
Placas:

INICIAIS DO NOME DO PROPRIETÁRIO IDENTIFICADO:

....

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/2ABE-84BD-DD83-FED6> e informe o código 2ABE-84BD-DD83-FED6



ANEXO III

MODELO DA NOTIFICAÇÃO IMPRESSA A SER AFIXADA NO VEÍCULO EM SITUAÇÃO DE ABANDONO.

DESENVOLVER

ESTE VEÍCULO ESTÁ EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, conforme Lei Municipal nº 1704/2025, e Decreto Municipal nº 3306/2025

DEVERÁ SER REMOVIDO DESTA LOCAL ATÉ O DIA/...../....., CASO CONTRÁRIO SERÁ GUINCHADO E ENCAMINHADO PARA PÁTIO DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS, FICANDO AS DESPESAS A SEU CARGO, nos termos da lei municipal.



Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/2ABE-84BD-DD83-FED6> e informe o código 2ABE-84BD-DD83-FED6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2ABE-84BD-DD83-FED6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 23/07/2025 15:18:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 23/07/2025 16:19:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/2ABE-84BD-DD83-FED6>



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 23 de julho de 2025

Ano IV - Edição Nº 1704

Página 12

Aviso de abertura do certame



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 PROCESSO Nº 066/2025

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Tarumã, situada na Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, CEP 19822-074, o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 024/2025, do tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE, conforme especificações detalhadas no Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR, BISCOITOS, CAFÉ E CHÁ PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº. 3.001/2023, de 20 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº. 123/06, suas posteriores alterações; e demais normas aplicáveis.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: dia 05 de agosto de 2025, às 09h00.

LOCAL: www.licitardigital.com.br (acesso identificado no link - licitações)

O edital completo estará disponível para consulta no site www.taruma.sp.gov.br/licitacoes ou www.licitardigital.com.br. Também poderá ser acessado presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h30, na Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, CEP 19822-074 – Tarumã – SP, ou solicitado pelo e-mail licitacao2@taruma.sp.gov.br. Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo e-mail licitacao2@taruma.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3373-4700, ramais 9549 e 9530.

Departamento de Licitações
Leonardo Aparecido Salviano dos Santos
Coordenador de Programas

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 23 de julho de 2025

Ano IV - Edição Nº 1704

Página 13

Termo de Aditamento



Aditamento de Ata nº 017/2025
Ata de Registro de Preços nº. 230/2024
Processo nº. 127/2024 - Pregão Eletrônico nº. 084/2024
Adesão ao Pregão Eletrônico: Nº. 022/2024 - CIVAP
Contratante: Prefeitura Municipal de Tarumã
Contratada: Distribuidora Lovison Ltda.
Objeto: Registro de Preços para Material de Expediente - Adesão ao Processo Licitatório Nº. 041/2024, Pregão Eletrônico Nº. 022/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Vale do Paranapanema – Civap.
Justificativa: Fica reajustado o valor do Item 40 em R\$ 250,00, com fundamento no artigo 124, inciso II, "d", da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista as razões expostas no relatório de reajuste de preço.
Data de assinatura: 22/07/2025

Departamento de Licitações
Leonardo Aparecido Salviano dos Santos
Coordenador de Programas

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 23 de julho de 2025

Ano IV - Edição Nº 1704

Página 14

Demonstrativo de receitas e despesas



MUNICÍPIO DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2025

Página: 1/1

RECEITAS DE IMPOSTOS - PERÍODO 2º TRIMESTRE

Base de Cálculo para Aplicação no Ensino			
Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	19.528.200,00	19.528.200,00	8.948.457,80
IMPOSTOS	17.146.000,00	17.146.000,00	7.854.083,56
1112.50.0.1.00.01 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA - PRINCIPAL	2.610.000,00	2.610.000,00	692.135,90
1112.50.0.1.00.02 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA -	156.000,00	156.000,00	32.105,11
1112.53.0.1.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	1.270.000,00	1.270.000,00	624.930,56
1113.03.1.1.00.01 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO -	2.690.000,00	2.690.000,00	1.329.722,01
1113.03.4.1.00.01 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	350.000,00	350.000,00	177.911,70
1114.51.1.1.00.01 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	8.000.000,00	8.000.000,00	3.712.580,95
1114.51.1.1.00.02 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	2.070.000,00	2.070.000,00	1.284.697,33
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	1.555.500,00	1.555.500,00	707.062,94
1112.50.0.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.125.000,00	1.125.000,00	522.561,47
1112.53.0.3.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	500,00	500,00	287,34
1114.51.1.3.00.01 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	430.000,00	430.000,00	184.214,13
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	826.700,00	826.700,00	387.311,30
1112.50.0.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.000,00	1.000,00	1.114,21
1112.50.0.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	600.000,00	600.000,00	269.683,28
1112.53.0.2.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	200,00	200,00	0,00
1112.53.0.4.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	500,00	500,00	710,08
1114.51.1.2.00.01 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	125.000,00	125.000,00	79.206,55
1114.51.1.4.00.01 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	100.000,00	100.000,00	36.597,18
TRANSFERÊNCIAS	75.364.570,00	75.364.570,00	35.780.571,11
FEDERAIS	34.394.570,00	34.394.570,00	15.522.930,40
1711.51.1.1.00.01 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	28.050.000,00	28.050.000,00	15.432.423,95
1711.51.2.1.00.01 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1%	1.208.190,00	1.208.190,00	0,00
1711.51.2.1.00.02 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1%	1.208.190,00	1.208.190,00	0,00
1711.51.2.1.00.03 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1%	1.208.190,00	1.208.190,00	0,00
1711.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	2.720.000,00	2.720.000,00	90.506,45
ESTADUAIS	40.970.000,00	40.970.000,00	20.257.640,71
1721.50.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	37.060.000,00	37.060.000,00	17.061.796,43
1721.51.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.700.000,00	3.700.000,00	3.065.894,96
1721.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	210.000,00	210.000,00	129.949,32
TOTAL DAS RECEITAS	94.892.770,00	94.892.770,00	44.729.028,91
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	14.348.000,00	14.348.000,00	7.156.113,85
FEDERAIS	6.154.000,00	6.154.000,00	3.104.585,81
9100.00.0.0.00.01 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB (FPM)	5.610.000,00	5.610.000,00	3.086.484,57
9100.00.0.0.00.02 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB (ITR)	544.000,00	544.000,00	18.101,24
ESTADUAIS	8.194.000,00	8.194.000,00	4.051.528,04
9100.00.0.0.00.04 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB(ICMS)	7.412.000,00	7.412.000,00	3.412.359,18
9100.00.0.0.00.05 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB(IPVA)	740.000,00	740.000,00	613.179,04
9100.00.0.0.00.06 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB(IPI)	42.000,00	42.000,00	25.989,82
TOTAL LÍQUIDO	80.544.770,00	80.544.770,00	37.572.915,06

TARUMA, 22 de Julho de 2025.

José Ricardo Ambonati
Secretário Municipal
CPF: 164.XXX.XXX-64

Fabricao Marcelo de Oliveira
Analista Contábil
CPF: 463.XXX.XXX-84

Adriana Balejo Piedade da Silva
Prefeita Municipal
CPF: 130.XXX.XXX-98

Crislaine Karen Leite Silva
Agente Administrativo
CPF: 420.XXX.XXX-30



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 23 de julho de 2025

Ano IV - Edição Nº 1704

Página 15



MUNICIPIO DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2025

Página: 1/2

RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO 2º TRIMESTRE

RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)					
Fonte Rec.	Código Aplicação	Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual do Exercício	Arrecadação até o Período
02	- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		1.728.000,00	1.728.000,00	866.789,19
	200 0000	-	1.728.000,00	1.728.000,00	866.789,19
	1724.51.0.1.00.01	- TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO - MERENDA ESCOLAR ESTADU	606.000,00	606.000,00	346.460,00
	1724.51.0.1.00.02	- TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO - TRANSPORTE ESCOLAR RUR	1.122.000,00	1.122.000,00	520.329,19
05	- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		1.774.166,00	1.774.166,00	994.629,89
	282 0000	- RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	1.142.500,00	1.142.500,00	610.648,76
	1714.50.0.1.00.01	- TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.142.500,00	1.142.500,00	610.648,76
	285 0000	- RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNA	613.050,00	613.050,00	377.078,75
	1714.52.0.1.00.01	- TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	613.050,00	613.050,00	377.078,75
	288 0000	- RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCO	18.616,00	18.616,00	6.902,38
	1714.53.0.1.00.01	- TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	18.616,00	18.616,00	6.902,38
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
02	- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		0,00	0,00	6.893,79
	200 0000	- EDUCAÇÃO	0,00	0,00	6.222,93
	1321.01.0.1.00.25	- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONTA 9493-5	0,00	0,00	6.222,93
	200 0222	- EDUCAÇÃO	0,00	0,00	670,86
	1321.01.0.1.00.75	- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONTA 19823-4	0,00	0,00	670,86
05	- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		0,00	0,00	36.631,29
	200 0000	- EDUCAÇÃO	0,00	0,00	4.637,77
	1321.01.0.1.00.51	- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONTA 19261-9	0,00	0,00	1.929,74
	1321.01.0.1.00.52	- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONTA 19484-0	0,00	0,00	2.708,03
	282 0000	- RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	26.851,19
	1321.01.0.1.00.43	- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONTA 19441-7	0,00	0,00	26.851,19
	285 0000	- RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNA	0,00	0,00	5.142,33
	1321.01.0.1.00.45	- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONTA 9093-X	0,00	0,00	5.142,33
SUBTOTAL DE RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB):			3.502.166,00	3.502.166,00	1.904.944,16
FUNDEB					
Fonte Rec.	Código Aplicação	Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual do Exercício	Arrecadação até o Período
TRANSFERÊNCIAS					
02	- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		16.901.204,00	16.901.204,00	8.909.926,91
	260 0000	- EDUCAÇÃO - FUNDEB	16.631.805,49	16.631.805,49	8.384.257,97
	1751.50.0.1.00.01	- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	16.631.805,49	16.631.805,49	8.384.257,97
	260 0700	- EDUCAÇÃO - FUNDEB	269.398,51	269.398,51	525.668,94
	1715.52.0.1.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UN	269.398,51	269.398,51	525.668,94
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
02	- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		80.000,00	80.000,00	63.656,32
	263 0000	- REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	80.000,00	80.000,00	63.656,32
	1321.01.0.1.00.02	- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	80.000,00	80.000,00	63.656,32
SUBTOTAL DE FUNDEB:			16.981.204,00	16.981.204,00	8.973.583,23



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 23 de julho de 2025

Ano IV - Edição Nº 1704

Página 16



MUNICÍPIO DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2025

Página: 2/2

NOVOSERV	RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO 2º TRIMESTRE		
SUBTOTAL DE Receitas da Complementação do Fundeb (*):	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	20.483.370,00	20.483.370,00	10.878.527,39

Receitas da Complementação do Fundeb (*)

	Transferências Recebidas	Receitas de aplicações financeiras
Complementação da União VAAF	0,00	0,00
Complementação da União VAAT	0,00	0,00
Complementação da União VAAR	525.668,94	0,00

TARUMA, 22 de Julho de 2025.

José Ricardo Ambonati
Secretário Municipal
CPF: 164.XXX.XXX-64

Fabricio Marcelo de Oliveira
Analista Contábil
CPF: 463.XXX.XXX-84

Adriana Balejo Piedade da Silva
Prefeita Municipal
CPF: 130.XXX.XXX-98

Crislaine Karen Leite Silva
Agente Administrativo
CPF: 420.XXX.XXX-30



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 23 de julho de 2025

Ano IV - Edição Nº 1704

Página 17



MUNICÍPIO DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2025
Página: 1/2

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 2º TRIMESTRE

RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período		
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	16.901.204,00	8.384.257,97		14.348.000,00	7.156.113,85		
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	63.656,32					
Complementação da União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00					
Complementação da União - VAAF - Rendimentos de Aplicação Financeira (IV)	0,00	0,00					
Complementação da União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00					
Complementação da União - VAAT - Rendimentos de Aplicação Financeira (VI)	0,00	0,00					
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	269.398,51	525.668,94					
Complementação da União - VAAR - Rendimentos de Aplicação Financeiras (VII)	0,00	0,00					
Total da Receita	17.250.602,51	8.973.583,23					
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS				APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO			
Receitas FUNDEB, exceto VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	16.981.204,00	8.447.914,29		Transferências Recebidas	Retenções		
Profissionais da Educação* (70% do total, exceto VAAR)	11.886.842,80	5.913.540,00		8.384.257,97	7.156.113,85		
				Diferença (Recebido - Retido):	1.228.144,12		
				(GANHO)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB							
	Dotação Atualizada (para o Exercício)	Despesa Empenhada (até o Período)	Despesa Liquidada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)			
	Valor %	Valor %	Valor %	Valor %			
DESPESAS TOTAIS							
TOTAL (min. 90%)*	19.787.018,21	114,70	9.151.127,28	101,98	9.151.127,28	101,98	8.915.069,31
Profissionais da Educação Básica* - exceto VAAR (min. 70%)	15.890.004,00	92,11	8.562.367,80	101,35	8.562.367,80	101,35	8.328.469,88
Profissionais da Educação Básica* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	3.897.014,21		588.759,48		588.759,48		586.599,43
*No percentual de aplicação dos recursos da educação básica não são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133 14.113/2020							
**No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133 14.113/2020							
DEDUÇÕES							
Profissionais da Educação Básica* - exceto Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp./Aposent.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp./Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Profissionais da Educação Básica* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp./Aposent.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp./Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES							
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 23 de julho de 2025

Ano IV - Edição Nº 1704

Página 18



MUNICÍPIO DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2025

NOVOSERV

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 2º TRIMESTRE

Página: 2/2

Desp.c/Aposent.	0,00		0,00		0,00	
Desp.c/Pensões	0,00		0,00		0,00	
Outras Despesas com Inativos	0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL (mín 90%)*	9.151.127,28	101,98	9.151.127,28	101,98	8.915.069,31	99,35
Profissionais da Educação Básica* Exceto VAAR (mín. 70%)	8.562.367,80	101,35	8.562.367,80	101,35	8.328.469,88	98,59
Profissionais da Educação Básica* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	588.759,48		588.759,48		586.599,43	

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	15%
Despesa Empenhada	
Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00 0,00
Despesa Liquidada	
Valor	%
	0,00 0,00
Despesa Paga	
Valor	%
	0,00 0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28, caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil	
Despesa Empenhada	
Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00 0,00
Despesa Liquidada	
Valor	%
	0,00 0,00
Despesa Paga	
Valor	%
	0,00 0,00

TARUMA, 22 de Julho de 2025.

José Ricardo Ambonati
Secretário Municipal
CPF: 164.XXX.XXX-64

Fabrizio Marcelo de Oliveira
Analista Contábil
CPF: 463.XXX.XXX-84

Adriana Balejo Piedade da Silva
Prefeita Municipal
CPF: 130.XXX.XXX-98

Cristaine Karen Leite Silva
Agente Administrativo
CPF: 420.XXX.XXX-30



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 23 de julho de 2025

Ano IV - Edição Nº 1704

Página 19



MUNICIPIO DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2025
Página: 1/1

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEF - PERÍODO 2º TRIMESTRE

RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NÃO APLICADAS	
Saldo Remanescente de Exercícios Anteriores	0,00
Receita de Aplicações Financeiras no Exercício	0,00
TOTAL DAS RECEITAS A APLICAR NO EXERCÍCIO	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEF

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO								
TOTAL	13.107.053,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Magistério	9.863.083,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	3.243.970,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES								
Magistério			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Aposent			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensão			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Aposent.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL								
Magistério								
Outras								

TARUMA, 22 de Julho de 2025.

José Ricardo Ambonati
Secretário Municipal
CPF: 164.XXX.XXX-64

Fabrizio Marcelo de Oliveira
Analista Contábil
CPF: 463.XXX.XXX-84

Adriana Balejo Piedade da Silva
Prefeita Municipal
CPF: 130.XXX.XXX-98

Crislaine Karen Leite Silva
Agente Administrativo
CPF: 420.XXX.XXX-30



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 23 de julho de 2025

Ano IV - Edição Nº 1704

Página 20



MUNICÍPIO DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2025
Página: 1/1

RECEITA DE IMPOSTOS		APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 2º TRIMESTRE		APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
Próprios	19.528.200,00	8.948.457,80			
Transferências da União	34.394.570,00	15.522.930,40			
Transferências do Estado	40.970.000,00	20.257.640,71			
Total	94.892.770,00	44.729.028,91			
Retenções ao FUNDEB	14.348.000,00	7.156.113,85			
Receitas Líquidas	80.544.770,00	37.572.915,06			
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO					
	Dotação Atualizada para o Exerc.	Despesa Empenhada até o Período	Despesa Liquidada até o Período	Despesa Paga até o Período	
	Valor	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS					
TOTAL	24.800.665,35	26,14	11.464.413,46	25,64	9.806.891,13
Ensino Fundamental	6.907.539,54	7,28	3.384.436,93	7,57	1.973.008,15
Educação Infantil	3.545.125,81	3,74	923.862,68	2,07	677.769,13
Retenções ao FUNDEB	14.348.000,00	15,12	7.156.113,85	16,00	7.156.113,85
DEDUÇÕES					
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS					
TOTAL		11.464.413,46	25,64	9.806.891,13	21,93
Ensino Fundamental		3.384.436,93	7,57	1.973.008,15	4,41
Educação Infantil		923.862,68	2,07	677.769,13	1,52
Retenções ao FUNDEB		7.156.113,85	16,00	7.156.113,85	16,00

TARUMA, 22 de Julho de 2025.

José Ricardo Ambonati
Secretário Municipal
CPF: 164.XXX.XXX-64

Fabrizio Marcelo de Oliveira
Analista Contábil
CPF: 463.XXX.XXX-84

Adriana Balejo Piedade da Silva
Prefeita Municipal
CPF: 130.XXX.XXX-98

Crislaine Karen Leite Silva
Agente Administrativo
CPF: 420.XXX.XXX-30



Diversos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL 71/2025 II RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Com o objetivo de assegurar a plena lisura no processo de seleção de estagiários da Prefeitura Municipal de Tarumã - Edital 71/2025, o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) e a Prefeitura Municipal de Tarumã, comunicam a inclusão dos cursos:

Inclusão:

Cursos - Nível Superior	Semestre	Vaga
Ciências de Dados (Bacharelado)	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Sistemas de Informação (Bacharelado)	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Tecnólogo em Gestão Ambiental	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Tecnólogo em Gestão Financeira	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Tecnólogo em Processos Gerenciais	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Tecnólogo em Secretariado	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva

Tarumã, 22 de julho de 2025.

Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 1 pessoa: MAX PAULO LABES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/655F-096B-DOC4-072E> e informe o código 655F-096B-DOC4-072E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 655F-096B-D0C4-072E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 23/07/2025 10:18:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/655F-096B-D0C4-072E>

